

ATA DA REUNIÃO PRELIMINAR DO JÚRI PARA AS PROVAS DO CANDIDATO AO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA NORBERTO ANTÓNIO LEITE BESSA

*Augusto Gregório*

No dia 9 de abril de 2013 reuniu, no Instituto Superior Politécnico Gaya, para a apreciação prevista no artigo 15º do Regulamento do Agrupamento ISPGaya, o Júri nomeado pelo Despacho n.º 8/2013, de 5 de fevereiro, para a realização das provas públicas para atribuição do título de Especialista na área 345 – Gestão Logística, requeridas pelo Mestre em Economia e Gestão Internacional, Norberto António Leite Bessa, com o trabalho profissional subordinado ao tema 'Outsourcing de Atividades Logísticas e Redesenho de um Armazém: Caso Parfois'.

**Presidente do Júri:**

- Doutor António Augusto Gregório, docente do ISPGaya, por delegação de competências proferidas pelo Senhor Presidente do ISPGaya através do Despacho (PR) n.º 7/2013, de 5 de fevereiro;

**Vogais:**

- Doutor António Augusto Gregório, na qualidade de docente na área, indicado pelo Instituto Superior Politécnico Gaya;
- Doutor Tiago Miguel Santa Rita Simões de Pinho, na qualidade de docente na área, indicado pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- Doutora Maria Conceição Castro Sousa Nunes, na qualidade de docente na área, indicada pelo Instituto Politécnico do Porto;
- Dr. Mário de Matos Oliveira, na qualidade de Diretor Executivo da CDO – Câmara dos Despachantes Oficiais, indicado pela CDO;
- Dr. Luís António Albuquerque do Carmo, na qualidade de representante da AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, indicado pela AT.

Reunido o Júri, foram analisados o currículo do candidato, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 9º do DL 206/2009, e o trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5º do mesmo Decreto-Lei. Uma vez que estava cumprido o disposto no nº 2 do artigo 12º, o Júri, ao abrigo do nº 1 do mesmo artigo, deliberou, por unanimidade, admitir condicionalmente o candidato a Provas Públicas, com indicação para apresentação de uma reformulação ao trabalho de natureza profissional, nos aspetos que se evidenciam em relatório, sendo-lhe concedido, para o efeito, um prazo de 120 dias. O Relatório da reunião encontra-se subscrito pelos elementos do Júri e fica em anexo à presente ata. O seu teor transcreve-se abaixo:

**Qualificação Escolar e Profissional:**

*Avaliação global do perfil escolar:*

*"O currículo do proponente é bastante pertinente uma vez que associa a Licenciatura em Marketing ao Mestrado em Economia e Gestão Empresarial. A frequência do Doutoramento, em Ciências Empresariais – Operações e Logística, pela Faculdade de Economia do Porto (ano da primeira matrícula, 2012/2013) revela a vontade do candidato em aumentar as suas competências nesta área.*

*Exerce funções de docência no Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo (ISCET), Porto, desde Setembro de 2010, onde leciona as unidades curriculares de Organização e Arquitetura dos Transportes na Licenciatura de Relações Comerciais Internacionais e Modelos de Transportes no Mestrado de Marketing e Comércio Internacional".*

*Avaliação global da experiência profissional:*

*"O candidato iniciou a atividade profissional em 1996, enquanto profissional na área de transportes e logística. Desde 2005 até ao presente desempenha funções na empresa Parfois, como responsável de logística e transportes.*

*Em termos profissionais, a sua carreira confere-lhe um known-how importante para a transmissão de conhecimento, representando uma mais-valia na docência, permitindo-lhe estabelecer uma ponte entre os conteúdos lecionados e a prática comum da economia real.*

*O Júri entendeu, por unanimidade, que o candidato reúne as condições para o cumprimento das alíneas a) e b) do artigo 7º do DL nº 206/2009.*

*O curriculum vitae apresentado pelo candidato carece de melhor "certificação documental" quanto à docência no ISCET, percurso profissional, formação complementar, participação em conferências relacionadas com a gestão logística, bem como publicações e trabalhos de natureza científica, tecnológica e pedagógica desenvolvidos".*

ATA DA REUNIÃO PRELIMINAR DO JÚRI PARA AS PROVAS DO CANDIDATO AO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA NORBERTO ANTÓNIO LEITE BESSA

**Avaliação do trabalho de natureza profissional:**

*“O trabalho apresentado pelo candidato enquadra-se na área em que são requeridas as provas. Todavia, o Júri entende que o trabalho carece de reformulação, nomeadamente:*

- Não problematiza os processos e os resultados;*
- Não fundamenta as escolhas efetuadas e não é crítico em relação aos métodos e soluções, em particular no processo de outsourcing;*
- Não é efetuada uma reflexão crítica dos processos e resultados nem são apresentados indicadores de desempenho que evidenciem a evolução.*
- O trabalho apresenta ainda algum descuido, com imprecisões ortográficas, falta de ligação da estrutura e do conteúdo e outros aspetos formais.*

*Tendo em consideração a necessidade de ajustamento dos conteúdos do currículo e do trabalho, o Júri deliberou conceder ao candidato até 120 dias para proceder às reformulações sugeridas”.*

Não tendo sido abordado qualquer outro assunto, foi lavrada a presente ata que será assinada pelo Presidente do Júri.

Vila Nova de Gaia, 10 de abril de 2013.

O Presidente do Júri



Doutor António Augusto Gregório